



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 – CNPJ 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

LEI Nº. 1815/2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no valor de R\$ 80.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09.001 - Divisão de Esporte e Lazer	
27.812.0009.2247 - Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
180 - 3390140000 - 00000 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
184 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
Total da Abertura	80.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 3º será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, Cancelamento de Dotações Orçamentárias, na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09.001 - Divisão de Esporte e Lazer	
27.812.0009.2247 - Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
181 - 3390140000 - 00000 - Material de Consumo	80.000,00
Total do Cancelamento	80.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela lei municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2018.


-NERILDA APARECIDA PENNA-
Prefeita

Autor: Poder Executivo.